

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 08 de abril de 2026**

Ano V | Edição nº 677

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.269/2026**  
**08 de abril de 2026****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a criar e suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01 - Secretaria de Saúde	Fonte de Recurso	
<b>10.1220003.2052 - EMENDAS IMPOSITIVAS</b>		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08	240.000,00
<b>Total</b>		<b>240.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela anulação de dotação orçamentaria.

02.01.01 - gabinete do Prefeito		
<b>04.1220002.2052 - EMENDAS IMPOSITIVAS</b>		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingencia	11	240.000,00
<b>Total</b>		<b>240.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2026 a 2029 e da LDO para o exercício de 2026.

**Artigo 4º** - Exclui-se das respectivas emendas impositivas qualquer plano de trabalho que venham a dar destinação fixa aos valores, salvo as finalidades que a própria Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei a Orgânica e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste município, fixam no que toca o pagamento de emendas impositivas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de abril de 2026.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decretos****DECRETO Nº. 1.602/2026**  
**05 de março de 2026.****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b>		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	298	140.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	301	56.000,00
<b>12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331	40.000,00
<b>13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	399	20.000,00
<b>Total</b>		<b>256.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	140.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297	56.000,00
<b>12.3610012.2042 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Finais</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	40.000,00
<b>27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	414	20.000,00
<b>Total</b>		<b>256.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 1.604/2026**

13 de março de 2026.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	40.000,00
<b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	70.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	301	9.000,00
<b>12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	325	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331	18.000,00
<b>12.3650014.2036 - Manutenção dos Serviços 30% - Creche</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	2.000,00
<b>18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	110.000,00
<b>Total</b>		<b>261.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução



do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	30.000,00
<b>10.122003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	40.000,00
<b>12.3610015.2039 - Manutenção dos Serviços 70% - Fundamental Anos Iniciais</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	322	12.000,00
<b>12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	329	99.000,00
<b>18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	423	20.000,00
<b>20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	434	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436	50.000,00
<b>Total</b>		<b>261.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.605/2026**  
13 de março de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>26.7820018.1004 - Secretaria de Planejamentos, Obras e Projetos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	116	500.000,00
<b>27.8120022.1005 - Construção de Equipamentos Esportivos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	408	350.000,00
<b>Total</b>		<b>850.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>10.122003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	150	80.000,00
<b>10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços de Assist. Hospitalar e Amb.</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173	720.000,00
<b>Total</b>		<b>850.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.995.000,00** (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços de Assist. Hospitalar e Amb.</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	2.100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	451	100.000,00
<b>26.7820018.1004 - Secretaria de Planejamentos, Obras e Projetos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	452	150.000,00
<b>18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	453	645.000,00

<b>Total</b>		<b>2.995.000,00</b>
--------------	--	---------------------

**Artigo 4º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos dos Artigos 1º e Artigo 2º da Lei nº 2.265/2026.

**Artigo 5º** Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.606/2026**  
24 de março de 2026

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>26.7820018.1004 - Secretaria de Planejamentos, Obras e Projetos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	452	500.000,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão pelo excesso de arrecadação oriundos do termo de convênio com o Governo Do Estado de São Paulo para pavimentação asfáltica e obras complementares de trecho da Rua Querino Nunes da Silva.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 24 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias**

**P O R T A R I A Nº. 235/2026**  
De 07 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Exonerar, o sr. José Joselino Correa, portador do RG. 21.253.573, do cargo de Chefe da Divisão de



Fiscalização e Arrecadação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de abril de 2026.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 236/2026**

De 07 de abril de 2026.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA EXERCER  
CARGO EM FUNÇÃO DE  
CONFIANÇA”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear o sr. José Joselino Correa, portador do RG. 21.253.573, para, a partir de 02/04/2026 exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contencioso e Dívida Ativa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos e Segurança Pública.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de abril de 2026.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 237/2026**

De 07 de abril de 2026.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA EXERCER  
CARGO EM COMISSÃO”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear a sra. Claudinelly Maria das Neves Morais Zaghi, portadora do RG: nº16 882 506 - 5, para, a partir de 02/04/2026 exercer o cargo de Coordenador de Núcleo de Projetos, Obras e Reformas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de abril de 2026.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Chamamento Público nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 694/2025, objetivando a Contratação de Organização Social (OS), para Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde nas Equipes da Atenção Primária à Saúde (Estratégia de Saúde da Família), Saúde Bucal, Equipe Multidisciplinar e Pronto Atendimento Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Barras/SP. A sessão pública será na sede do Paço Municipal, localizado à rua José Lopes, nº 35 - centro, Sete Barras/SP, às 10:00 horas do dia 27.04.2026. O Edital estará na íntegra no site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) ou no endereço eletrônico: [licitacao@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitacao@setebarras.sp.gov.br). Contato no tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123.



## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2026**

De 17 de março de 2026.

**Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Walter Rocha Lira

Walter Rocha Lira

**"DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SETE BARRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela **promulga** a seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Ficam **Reprovadas** as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2022.

**Artigo 2º** - Com a aprovação do disposto no artigo 1.º deste Decreto Legislativo, fica **aprovado** o duto parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estampado no Processo **TC-004055.989.22, relativas ao Exercício de 2022.**

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 DE MARÇO DE 2026.

  
LUCAS RANIELLE DE FRANÇA AMARAL

Presidente

  
FELIPE GONÇALVES DA SILVA

Relator

  
WALTER ROCHA LIRA

Membro